


LEI Nº 2 DE ABRIL DE 1965.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada em 29/4/65, PROMULGA, a seguinte lei-----

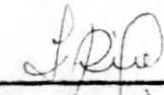
Artigo 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal a dar continuidade às obras de construção das 3 (três) novas salas do Grupo Escolar "Dr. Francisco Monlevade";

Artigo 2º - Para atender à despesa a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros);

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Campo Limpo, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sesenta e cinco

  
\_\_\_\_\_  
Irene Rio  
Secretária

A P R O V A D O

em 29, 04, 65